



Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado à Assembleia Legislativa, Lam U Tou

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, e tendo em consideração o parecer do Gabinete do Secretário para a Segurança (GSS), apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Lam U Tou, de 17 de Agosto de 2023, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 905/E693/VII/GPAL/2023, de 23 de Agosto de 2023, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo, em 24 de Agosto de 2023:

1. O sistema de serviços de gestão de informações sobre “Circulação de Veículos de Macau na Província de Guangdong” tem vindo a ser actualizado, incluindo a introdução e optimização do método de verificação, a optimização das condições na consulta, o aumento dos recursos do sistema, etc., a fim de reduzir a eventual interferência dos programas *add-on*. Esta Direcção de Serviços está, neste momento, a desenvolver um estudo sobre as diversas medidas, com vista a proporcionar uma boa experiência de utilização e deslocação aos residentes de Macau que fazem marcação prévia e irá continuar a estar atenta à situação de utilização do sistema, aperfeiçoando-o de forma contínua.
2. O GSS salientou que, relativamente à questão da compatibilidade entre a “Circulação de Veículos de Macau na Província de Guangdong” e a “Entrada e Saída de Veículos de Matrícula Única de Macau em Hengqin”, estas duas medidas foram lançadas com base em considerações políticas diferentes que pertencem a dois sistemas de requerimento diferentes, sendo notoriamente diferentes o âmbito das actividades, os métodos de gestão e as medidas de controlo das duas medidas no Interior da China. Na “Entrada e Saída de Veículos de Matrícula Única de Macau em Hengqin”, os veículos só podem entrar e sair através do posto fronteiriço de Hengqin e, no mesmo dia, podem fazer várias



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
交通事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego

(譯本 Tradução)

viagens de ida e volta, enquanto na “Circulação de Veículos de Macau na Província de Guangdong”, os veículos só podem entrar e sair através do posto fronteiriço da Ponte Hong Kong-Zhuhai-Macau, com marcação prévia para cada passagem fronteiriça, passagem esta que só pode ser efectuada uma vez por dia. Existe uma certa dificuldade, em termos de gestão, para as autoridades competentes do Interior da China se dois pedidos para o mesmo veículo forem efectuados simultaneamente.

No entanto, o Governo da RAEM tem vindo a entrar em contacto com as autoridades de Guangdong, esperando que possa ser desenvolvido um estudo sobre a junção das duas modalidades, não havendo, neste momento, uma calendarização para a implementação dos respectivos trabalhos.

3. Esta Direcção de Serviços irá continuar a rever e a otimizar os trabalhos relativos à divulgação dos dados.

O Director dos Serviços
para os Assuntos de Tráfego,

Lam Hin San

11 de Setembro de 2023